



LEI Nº 2.530, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 126.336,00** (cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, para nova destinação dos recursos das Emendas Impositivas.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 - c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
 - d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6034 Convênio com SEBRAE;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 61.268,00 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais);
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;



- b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
- c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa da Difusão da Cultura e Turismo;
- d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6035 Convênio com a Associação Pomerana de Espigão do Oeste - ASPOMER;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/3.3.50.41 Contribuições - R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais);

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 6036 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender a Média e Alta Complexidade - MAC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 41.268,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- c. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;



d. ATIVIDADE: 04 123 0001 6024 Aquisição de Kit de Biometria Digital para Emissão de Carteira de Identidade - RG;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 071/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6021 Construção de Arquibancada do Campo Suíço do Bairro Cidade Alta;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 695/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ - 41.268,00 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais);

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa da Difusão da Cultura e Turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6010 Contratação de Emissora de Rádio para Difusão de Ações Culturais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 659/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais);

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 6011 Aquisição de Mobiliário para Posto de Saúde do Setor Seringal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 565/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais);

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 6012 Reforma do Posto de Saúde do Setor Seringal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 566/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de junho de 2022.



Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Wedson Cicero Tiburtino da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Laura Guedes Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Erick Silva Nogueira

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural